

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO

Termo de Contrato de Prestação de Serviços referente à locação de veículo, que entre si fazem ao Sr. **Fábio Frank dos Santos Nascimento**, e a Sr^a. **Aparecida Fontes da Silva**, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular de **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO**, o Sr. **FÁBIO FRANK DOS SANTOS NASCIMENTO**, brasileiro, maior, capaz, RG nº 1442887 SSP/SE, CPF nº 003.341.345-28, residente e domiciliado no Rua Enoque Carlos de Santana nº204, Bairro Libório, Lagarto/SE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a Sr^a. **APARECIDA FONTES DA SILVA**, brasileira, maior, capaz, RG nº 1.442.827 SSP/SE, CPF nº 996.344.225-00, residente e domiciliada Rua Santo Antônio nº80, Centro, Lagarto/SE, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm justos e contratados o que segue:

CLAÚSULA I – OBJETO

O presente contrato tem por objeto a locação de 01 (um) veículo espécie tipo **PAS/AUTOMOVEL**, movido à **ALCO\GASOL**, marca/modelo **GM\CORSA HATCH JOY**, ano fab/mod. **2006/2007**, cor predominante **PRETA**, placa **JQV8480**, o qual ficará durante todo o tempo totalmente à disposição do contratante ou de quem este ordenar;

CLAÚSULA II – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) Utilizar o veículo de propriedade do Contratante para os fins próprios do bem, em atividades lícitas e no exercício da função de agente político;
- b) Pagar o IPVA do veículo relativo ao período do contrato, taxas, licenciamento e seguro obrigatório do veículo, bem como as multas de trânsito recebidas em função da utilização do mencionado bem;
- c) Assumir sozinho, pela utilização do veículo, total responsabilidade pelos danos que vier a causar a terceiros, por si ou por seus prepostos/assessores, isentando o Contratado de qualquer responsabilidade civil perante a quem quer que seja, decorrentes de acidentes, mortes, perdas ou destruição;
- d) Responsabilizar-se sozinho, isentando o Contratado, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais dos seus assessores/prepostos que vierem a dirigir o veículo, sejam eles motoristas profissionais ou não;
- e) Manter o veículo em perfeitas condições de uso, de higiene e de segurança, tendo com ele o cuidado habitual que o dono tem;
- f) Arcar com as despesas decorrentes com combustíveis e óleos lubrificantes, motorista, manutenção periódica do bem etc;
- g) Pagar em dia o valor da locação.

CLAÚSULA III – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

a) Entregar ao Contratante, no ato da assinatura deste, o veículo descrito na Cláusula I, pronto para ser usado, em perfeitas condições de uso, segurança e higiene.

CLAUSULA IV – DO PREÇO

O Contratante pagará ao **CONTRATADO** pela locação do veículo o valor mensal de **R\$800,00 (oitocentos reais)**.

CLAÚSULA V – FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente, mediante apresentação da nota fiscal.

CLÁUSULA VI - DOS PRAZOS

O presente contrato terá a vigência a contar da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2013.

CLÁUSULA VII – RESCISÃO

Qualquer das partes poderá rescindir o presente contrato antes do seu término, sem que isto gere qualquer direito à indenização, desde que avise, por escrito, a outra parte, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA VIII - INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

O pessoal porventura utilizado pelo Contratante para dirigir o veículo, não manterá qualquer vínculo empregatício com o Contratado, cabendo ao **CONTRATANTE**, total e exclusiva responsabilidade pelas obrigações oriundas da relação de emprego ou trabalho mencionada.

CLÁUSULA IX – FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Lagarto, Estado de Sergipe, para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais especial que o seja.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e para um só fim legal.

Lagarto/SE, 01 de agosto de 2013.

Apereida Fertes da Silva
.....
Contratado

Fábio Frank dos Santos Roscini
.....
Contratante

TESTEMUNHAS:

1. *Alexon Batista dos Santos* CPF: *035.333.095-76*

2. *Leopoldo Paulo dos Santos* CPF: *026.160.215-87*